



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Resolução nº 02/2024

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria parlamentar que altera o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Bonita.

Em suma, o projeto apenas modifica o horário da sessão de instalação, passando das 11hs para as 10hs.

Trata-se de questão procedimental desenvolvida exclusivamente no interior da Câmara Municipal.

Dessa forma, cabe aos nobres vereadores decidir discricionariamente a viabilidade do projeto.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 29 de julho de 2024.

  
**Vitor Antônio Pestana**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/SP 240.431**